



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 093/2026

Com respaldo na Justificativa técnica e Administrativa de Nº 001/2026 de 16/01/2026

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1820585 SSP/PR e do CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª **ERICA PEREIRA SOARES**, brasileira, portadora do CPF nº 035.076.511-14 e RG nº 1867601-4 SSP-MT, residente e domiciliada na Avenida Rio Branco, nº 139, Bairro Santa Cruz - CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar Municipal de nº 001/1990 de 07-12-1990 e Lei Complementar Municipal de 136/2024 de 20-03-2024, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CARGO

1.1. Considerando a justificativa técnica e administrativa nº 001/2026 de 16/01/2026, expedido pelo Prefeito Municipal, o qual autoriza as contratações temporárias diretas para todas as secretarias do município, pelo prazo estritamente necessário de até 06 (seis) meses, com objetivo de assegurar a continuidade do serviço público, ou até a conclusão regular de novo processo seletivo simplificado com cadastro reserva, já que se encontra em curso de preparação.

1.2. Considerando a justificativa para contratação o Ofício de 05 de fevereiro de 2026 vinculado ao Processo Eletrônico nº 1128/2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a **CONTRATADA** prestará serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Merendeira na Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.3 O cargo objeto da presente contratação temporária de excepcional interesse público é o de Merendeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

2.1. Pela prestação de serviço mencionado e pactuado na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. O presente Contrato será celebrado pelo período de **02-02-2026 até 01-08-2026**, podendo ser prorrogado caso haja interesse de ambas as partes e/ou reincidido caso ocorra a publicação da homologação do Processo Seletivo que encontra-se em andamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

4.1. O valor contratual será fixo e irrevogável até a vigência do Contrato, salvo se houver alterações na Clausula Terceira – do Cargo.

CLÁUSULA QUINTA - ELEMENTO DE DESPESA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação consta da LOA – Lei Orçamentaria Anual do Município de Guiratinga, estando livre e não comprometido no elemento de despesa abaixo:

Ordem	Secretaria Municipal	Centro de Custo
01	Secretaria Municipal de Assistência Social	14.003

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS OMISSÕES

6.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

a) - DA CONTRATADA

I - Executar os serviços a **CONTRATADA**, em estrita observância às cláusulas contratuais.

II - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.

III - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros, quando da execução dos serviços.

IV - Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta contratação.

V - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a **CONTRATADA** de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

VI - Permitir e facilitar a inspeção pela fiscalização, inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

VII - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da contratada.

b) - DA CONTRATANTE

I - Efetuar o pagamento mensalmente.

II - Fiscalizar a execução contratual.

III - Designar servidor para realizar a verificação se os serviços estão sendo executados;

IV - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do Contrato;

V - A fiscalização exercida pela Prefeitura terá em especial, poderes para suspender a execução os serviços que estejam em desacordo com a discriminação do objeto da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da servidora **LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA**, nomeada através da portaria nº 087/2021, especialmente designado para este fim, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A servidora designada anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

8.3. Fiscalizar e atestar os serviços a serem prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

8.4. Comunicar eventuais falhas na execução dos serviços, cabendo a **CONTRATADA** adotar as providências necessárias.

8.5. Garantir a **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços.

8.6. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução deste Contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.7. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATANTE** pela completa e perfeita execução do objeto registrado.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por motivo de força maior.

9.2. O vínculo das nomeações e/ou contratações diretas por prazo determinado, extinguir-se-á automaticamente:

- I** – pelo início da vigência do Processo Seletivo Simplificado/2026;
- II** – pelo término do prazo estabelecido no Contrato Temporário;
- III** – por acordo entre as partes;
- IV** – por decisão unilateral da Administração, devidamente motivada;
- V** – por pedido de demissão do nomeado e/ou contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga, 20 de fevereiro de 2026

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ERICA PEREIRA SOARES
CONTRATADA

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Testemunha

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
Testemunha

Fiscal do Contrato:

LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA
Fiscal do Contrato

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : setorjuridicogga@outlook.com

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 25 Março 2026, 14:35:11

Status: Assinado

Documento: Contrato 093-2026 - Erica Pereira Soares - Servidor Temporario - Merendeira - Secretaria De Assistencia Social.Pdf

Número: 7d475682-5f04-4790-9d94-ce26148ebfbd







Data da criação: 23 Março 2026, 09:41:23

Hash do documento original (SHA256): 43ac421731810b9d2df3d56addb1e5a777ac53a4ff7d4cc1933a2fa1a37eee39



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WALDECI BARGA ROSA</p> <p>Data e hora da assinatura: 25/03/2026 14:35:10 Token: 998f40cc-c2bf-4d90-86d9-0d30b82baa52</p>	<p>Assinatura</p>  <p>WALDECI BARGA ROSA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p> <p>Data e hora da assinatura: 24/03/2026 20:44:49 Token: 34062f54-0409-4bd6-b05d-4e20ae1464be</p>	<p>Assinatura</p>  <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.348663, -53.767080 IP: 168.228.39.98 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36 Edg/146.0.0.0</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p> <p>Data e hora da assinatura: 23/03/2026 13:52:08 Token: dd3dc78a-4527-40b3-889c-e7affb92a9a1</p>	<p>Assinatura</p>  <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350848, -53.759875 IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7d475682-5f04-4790-9d94-ce26148ebfbd, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 25 Março 2026, 14:35:11

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>LUCIANA MORAES DE OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 24/03/2026 08:06:17 Token: 71e80c2c-8220-4038-b9c4-726df2e02706</p>	<p>Assinatura  Luciana Moraes de Oliveira</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566999584819 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: lucianamarcelovide@outlook.com</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ERICA PEREIRA SOARES Data e hora da assinatura: 23/03/2026 09:55:03 Token: 8f6970e3-acf5-4ecf-853c-e6c2682423a6</p>	<p>Assinatura  ERICA PEREIRA SOARES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566996073647 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: soaresericapereira@gmail.com</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7d475682-5f04-4790-9d94-ce26148ebfbd, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



				1.129/26 da Secretaria Municipal de Assistência Social, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Assistente Social.	setenta e um reais e dezenove centavos).	
093/2026	19/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	ERICA PEREIRA SOARES	Considerando a justificativa para contratação o Ofício de 05 de fevereiro de 2026 vinculado ao Processo Eletrônico nº 1128/2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Merendeira na Secretaria Municipal de Assistência Social.	valor mensal de R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)	02-02-2026 até 01-08-2026
094/2026	24/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	TAMYRES OLIVEIRA COSTA	Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 157/2026, oriundo do Processo Eletrônico nº 1.385/2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Garça Branca, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	valor mensal R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)	06-02-2026 até 05-08-2026
095/2026	24/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	JAQUELINE DE SOUZA SILVA	Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 176/2026, oriundo do Processo Eletrônico nº 1.672/2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, a CONTRATADA prestará serviços na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Motorista do Transporte Escolar Urbano na Escola Municipal Garça Branca e Tenente Daniel, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	valor mensal R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais)	06-02-2026 até 05-08-2026
096/2026	24/02/2026	Pref. Mun. Guiratinga	CLEOMAR DE FARIAS SILVA	Considerando a justificativa para contratação o Ofício de nº 035/2026 e deferido pela Secretaria Municipal de Administração, o CONTRATADO prestará serviços na Secretaria Municipal de Obras,	valor mensal R\$ 1.621,00 (hum mil, seiscentos e vinte e um reais)	06-02-2026 até 05-08-2026